

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 42-66

Assunto Crédito especial de R\$ 250.000

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em 23/9/66 Jm

Segunda Discussão Aprovado em 30/9/66 Jm

Redação Final Aprov. dispensa da edil Bragança 30/9/66 Jm

Observações: Examinado pelo ofício 593/66 - J

Secretaria da Câmara Municipal, em 26 de agosto de 1966

843/66

PROJETO DE LEI Nº 42/66

ASSUNTO:- CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 250.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

N. CM-102/66

Bragança Paulista, 22 de agosto de 1966

Exmo. Sr.

JOSE DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia., com o presente, projeto de lei objetivando abertura de crédito especial no valor de Cr\$250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a fim de fazer face a despesas decorrentes da transmissão rediofônica do noticiário deste Executivo e do Município em geral.

A iniciativa em aprêço se prende ao fato de a emissora local, Rádio Bragança, que faz o referido serviço, exigir deste Executivo, de 1º de agosto em diante, o pagamento pela prestação do mesmo em Cr\$100.000 (cem mil cruzeiros) mensais, ou seja, o dobro da / quantia que vinha sendo cobrada até a data acima mencionada, correspondendo, pois, o referido crédito, ao aumento no período compreendi do entre os meses de agosto a dezembro do corrente ano.

Como recurso de cobertura do presente crédito, a Contad<sup>o</sup>ria Municipal indicou a anulação parcial da verba 180 - Segurança Pública - 181 4130 05 - Material Permanente - Item 3 - Aquisição de aparelhamentos de combate ao fogo.

Assim, na certeza de que V. Excia. e seus nobres Pares saberão dar a devida acolhida à propositura em questão, principalmente tendo em vista os relevantes benefícios que o mencionado noticioso presta à população bragantina, valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

*Cópia*  
RÁDIO BRAGANÇA LTDA.

Bragança Paulista, 30 de julho de 1966

Ilmo. Sr.

Dr. Lourenço Quilici

DD. Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista

N e s t a

Ref. Programa "O Município em Marcha"

Prezado Senhor

De conformidade com resolução tomada pela Diretoria da / Rádio Bragança Ltda. o programa "O Município em Marcha", transmitido as 2<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup> feiras, das 18,30 às 18,55, passará a ser cobrado a partir do dia 1<sup>o</sup> de agosto próximo, cr\$100.000 (cem mil cruzeiros) - mensais.

Tal medida prende-se ao fato de a Emissora local estar / no momento sofrendo total remodelação técnica e artística, com a adoção inclusive de novos programas, modernos e eficientes, com o intuito exclusivo de valorizar o horário comercial da nossa Estação de Rádio.

V. Excia. tem em mente, que podemos proporcionar, durante todo o tempo em que existe o citado programa, uma divulgação dos atos da Prefeitura Municipal, que reputamos de inegáveis benefícios.

É justo que V.Excia. concorde conosco, ainda que o preço estipulado represente tão somente o pago por um horário de maior audiência desta emissora.

Outrossim, esclarecemos que, dada a nova orientação, faremos um contrato com V. Excia. para o período de validade do programa em epígrafe, o qual valerá até o dia 31 de dezembro de 1966.

Contando com a compreensão de V. Excia. para o quanto / consta a presente, antecipamos os nossos agradecimentos e subscrevemo-nos

Atenciosamente

a)- Julio Bonucci Filho - Gerente

De acôrdo

a)- Pe. José B. Mascaretti - Diretor

PROJETO DE LEI Nº 42/66

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento, até o fim do presente exercício, da transmissão de noticiário radiogônico do Município, através da Rádio Bragança ZYM 9.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da seguinte verba:

180 Segurança Pública

181 4130 05 Material Permanente

Item 3 - Aquisição de aparelhamento de combate ao fogo, etc.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins  
Sala das Sessões, 26 de 8 de 1966

JOSE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

PARECERES <sup>conjunto</sup> DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao nobre vereador Oswaldo Alves de Oliveira para relatar

Sala das Comissões - 26/8/66

a)- HAFIZ ABI CHEDID - Presidente

O projeto é legal sendo que seu recurso é perfeitamente habil. Contudo, desejamos fazer a seguinte ressalva com referência ao noticiário em aprêço. Sendo o referido programa destinado a transmissão de noticiário do Executivo e do Município em geral, temos notado, entretanto, que pessoas estranhas ao programa tem se apresentado fazendo críticas pesadas a cidadãos residentes neste Município, fato esse que julgamos errado dados as características do noticiário "Município em Marcha" que, como se vê, é pago pelos cofres da Prefeitura com o dinheiro arrecadado dos contribuintes.

Julgamos que deve o responsável pela redação do programa procurar apenas informar em tom noticioso aquilo que ocorre na cidade, evitando criação de situações lamentáveis que só servem para desprestigiar o Executivo.

Sala das Comissões, 3m 30/8/66

a)- OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA -

CONRADO STEFANI -

MARIO RUSSO

De acôrdo

HAFIZ ABI CHEDID - Presidente - 16-9-66

Voto em separado

Discordando das ~~af~~ertivas contidas no parecer do sr. relator, que, "data vênia", não correspondem à verdade, somos, no entanto, pela aprovação do projeto.

Lembramos que, na emissora local, fomos criticado, por / pessoa estranha, em programa esportivo, a respeito de assunto político.

E, coincidentemente, em programa esportivo há longo tempo patrocinado por firma pertencente à minha família. E, no entanto, não por isso censuro ou critico os redatores desse programa de esportes, pois o homem público deve saber aceitar críticas, principalmente se / forem honestas e dirigidas à defesa do bem comum, ou seja, do bem coletivo, não à defesa de interesses pessoais, máxime quando demagógicas ou até excusos.

É o nosso voto

Bragança Paulista, 2/9/66

a)- ARNALDO MARTIN NARDY -



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 22 de AGOSTO de 1966

Gabinete do Prefeito  
N. CM-102/66

EXMO. SR.  
JOSÉ DE LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

*Recebi em  
26/8/66*

*B*

TENHO A HONRA DE ENCAMINHAR A V. EXCIA., COM O PRESENTE, PROJETO DE LEI OBJETIVANDO ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$250.000 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) A FIM DE FAZER FACE A DESPESAS DECORRENTES DA TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DO NOTICIÁRIO DÊSTE EXECUTIVO E DO MUNICÍPIO EM GERAL.

A INICIATIVA EM APRÊÇO SE PRENDE AO FATO DE A EMISSORA LOCAL, RÁDIO BRAGANÇA, QUE FAZ O REFERIDO SERVIÇO, EXIGIR DÊSTE EXECUTIVO, DE 1º DE AGOSTO EM DIANTE, O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DO MESMO EM CR\$100.000 (CEM MIL CRUZEIROS) MENSAIS, OU SEJA, O DÔBRO DA QUANTIA QUE VINHA SENDO COBRADA ATÉ A DATA ACIMA MENCIONADA, CORRESPONDENDO, POIS, O REFERIDO CRÉDITO, AO AUMENTO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

COMO RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, A CONTADORIA MUNICIPAL INDICOU A ANULAÇÃO PARCIAL DA VERBA 180 - SEGURANÇA PÚBLICA - 181 4130 05 - MATERIAL PERMANENTE - ITEM 3 - AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTOS DE COMBATE AO FOGO.

ASSIM, NA CERTEZA DE QUE V. EXCIA. E SEUS NOBRES PARES SABERÃO DAR A DEVIDA ACOLHIDA À PROPOSITURA EM QUESTÃO, PRINCIPALMENTE TENDO EM VISTA OS RELEVANTES BENEFÍCIOS QUE O MENCIONADO NOTICIOSO PRESTA À POPULAÇÃO BRAGANTINA, VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA RENOVAR A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Dr. Lourenço Quilici*

DR. LOURENÇO QUÍLICI  
PREFEITO MUNICIPAL

BRAGANÇA PAULISTA, 30 DE JULHO DE 1966

ILMO. SR.

DR. LOURENÇO QUILICI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

N E S T A

REF. PROGRAMA "O MUNICÍPIO EM MARCHA"

PREZADO SENHOR

DE CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO TOMADA PELA DIRETORIA DA RÁDIO BRAGANÇA LTDA., O PROGRAMA "O MUNICÍPIO EM MARCHA", TRANSMITIDO AS 2ª, 4ª E 6ª FEIRAS, DAS 18,30 ÀS 18,55, PASSARÁ A SER COBRADO A PARTIR DO DIA 1º DE AGOSTO PRÓXIMO, CR\$100.000 (CEM MIL CRUZEIROS)-MENSAIS.

TAL MEDIDA PRENDE-SE AO FATO DE A EMISSORA LOCAL ESTAR NO MOMENTO SOFRENDO TOTAL REMODELAÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA, COM A ADOÇÃO INCLUSIVE DE NOVOS PROGRAMAS, MODERNOS E EFICIENTES, COM O INTUÍTO EXCLUSIVO DE VALORIZAR O HORÁRIO COMERCIAL DA NOSSA ESTAÇÃO DE RÁDIO.

V. EXCIA. TEM EM MENTE, QUE PUDEMOS PROPORCIONAR, DURANTE TODO O TEMPO EM QUE EXISTE O CITADO PROGRAMA, UMA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE REPUTAMOS DE INEGÁVEIS BENEFÍCIOS.

É JUSTO QUE V. EXCIA. CONCORDE CONOSCO, AINDA QUE O PREÇO ESTIPULADO REPRESENTA TÃO SÔMENTE O PAGO POR UM HORÁRIO DE MAIOR AUDIÊNCIA DESTA EMISSORA.

OUTROSSIM, ESCLARECEMOS QUE, DADA A NOVA ORIENTAÇÃO, FAREMOS UM CONTRATO COM V. EXCIA. PARA O PERÍODO DE VALIDADE DO PROGRAMA EM EPÍGRAFE, O QUAL VALERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

CONTANDO COM A COMPREENSÃO DE V. EXCIA. PARA O QUANTO CONSTA A PRESENTE, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS E SUBSCREVEMO-NOS

ATENCIOSAMENTE

A) JULIO BONUCCI FILHO - GERENTE

DE ACÔRDO

A) PE. JOSÉ B. MASCARETTI - DIRETOR

PROJETO DE LEI N. 42-66

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA -  
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM -  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$250.000 (DUZENTOS E CINCOEN-  
TA MIL CRUZEIROS) PARA OCORRER AO PAGAMENTO, ATÉ O FIM DO  
PRESENTE EXERCÍCIO, DA TRANSMISSÃO DE NOTICIÁRIO RADIOFÔ-  
NICO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA RÁDIO BRAGANÇA ZYM 9.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA DO-  
PRESENTE CRÉDITO A ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA:

180                   SEGURANÇA PÚBLICA

181 4130 05 MATERIAL PERMANENTE

ITEM 3 - AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO DE

COMBATE AO FOGO, ETC. . . . . 8250.000

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA-  
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DR. LOURENÇO QUÍLICI

PREFEITO MUNICIPAL

**As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,**  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 26/8/1966

Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

O Sr. Vereador Waldemar de Oliveira para relatar

Sala das Comissões - 26/8/66

Halil Ali Chedid - Presidente

O projeto é legal sendo que seu recurso é perfeitamente habil. Contudo, desejamos fazer a seguinte ressalva com referência ao noticiário em apêndice: Sendo o referido programa destinado a transmissão de noticiário do Executivo e do Município em geral, temos notado, entretanto, que pessoas estranhas ao programa tem se apresentado fazendo críticas passadas a cidadãos residentes neste Município, fato esse que julgamos errado dados as características do noticiário Município em Marcha que, como se vê, é pago pelos cofres da Prefeitura com o dinheiro arrecadado dos contribuintes.

Julgamos que deve o responsável pela redação do programa procurar apenas informar em tom noticioso aquilo que ocorre na cidade, evitando criação de situações lamentáveis que só servem para desprestigiar o executivo.

Salas das Comissões, em 30/08/66.

Whitney.

Amador M. P. de Sá

De acordo -

Magis Ali Chedid Presidente  
16/9/66

Voto em separado

Discordando das anedotas contidas no parecer do sr. relator, que, à data vinda, não correspondem à verdade, somos, no entanto, pela aprovação do projeto.

Lembramos que, na emissora local, fomos criticado, por pessoa estranha, em programa esportivo, a respeito de assunto político. E, coincidentemente, em programa esportivo há longo tempo patrocinado por firma pertencente à minha família. E, no entanto, nem por isso censuro ou critico os redatores de um programa de esportes, pois o homem público deve saber aceitar críticas, princí-



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

palmente se forem honestas e dirigidas à defesa do bem comum, ou seja, do bem coletivo, não à defesa de interesses pessoais, máxime quando demagógicos ou até escusos.

E o nono voto.

B. Rta., 2/9/66.  
F. M. Ward